



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3770

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Créditos (Especiais, Suplementos, Prêmios, Adicionais e Firma Convênio)

Autoria: Mesa Diretora

Data: 11/04/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 18/95. Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 06

Posição: 03

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Crédito
Cx: 86
Ordem: 03
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

18195

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: Abrindo crédito especial no orçamento da Câmara

Caixa

<u>M O V I M E N T O</u>	
1	Recebido em 11.04.95
2	Aprovado em primeira discussão em 25.04.95
3	Aprovado em 2ª e 3ª discussões em 27.04.95
4	A sanção em 27.04.95
5	Arquivado
6	
7	
8	
9	
10	

18/95



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

AS Comissões
PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente da Câmara Municipal de Montes Claros um Crédito Especial no valor que menciona, para fazer face ao pagamento de proventos de servidores inativos da Legislativo, de acordo com a seguinte dotação :

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.82	PREVIDÊNCIA
15.82.495	PRVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS
15.82.495.2.016	PROVENTOS DE INATIVOS
3251	INATIVOS R\$ 85.000,00
	TOTAL R\$ 85.000,00.

Artigo 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do mesmo orçamento, no valor correspondente ao referido crédito :

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.07	ADMINISTRAÇÃO
01.01.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.01.07.021.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
3111	Pessoal Civil R\$ 85.000,00
	TOTAL R\$ 85.000,00.

Artigo 3º - Os recursos ora utilizados para abertura do Crédito Especial já constavam da previsão orçamentária do corrente exercício, para atender despesas com o pagamento dos mesmos servidores caso permanecessem em atividade.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de abril de 1995

B.P.S.
Vereador Benedito Paula Said

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Minas Gerais*

EM 22 DE abril DE 1995

PRESIDENTE

é legal e constitucional

Eduardo Reis

DR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM R DISCUSSÃO POR

EM 22 DE abril DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

22-23

EM 22 DE abril DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANCÃO

EM 22 DE abril DE 1995

PRESIDENTE